DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Terça-feira, 05 de agosto de 2025 **Ano IX | Edição nº 1615** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

R. Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000

PORTARIA Nº 3.883 DE 05 DE AGOSTO DE 2.025

"Dispõe sobre o afastamento preventivo com vencimentos do servidor J.A.F. por 60 (sessenta) dias ou até o término da apuração, para a conclusão da Sindicância Administrativa nº 04/2025".

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Por decisão da Comissão da Sindicância Administrativa acima citada e ainda conforme artigo 135 da Lei Municipal nº 667/1992, o afastamento preventivo com vencimentos de servidor, pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou até o término da apuração, para a conclusão de que trata a Portaria nº 3.850 de 22/05/2025;

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 05 de Agosto de 2.025.-.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR.
- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em aos 05 de Agosto de 2.025.-.

Marco Antonio Munhoz
Secretário da Administração

Licitações e Contratos

Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2023
CREDENCIAMENTO N° 010/2023
TERMO ADITIVO N° 57/2025
CONTRATO N° 111/24

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO - CNPJ 51.814.960/0001-26
CONTRATADA: DENISE DA SILVA PAULINO.
CNPJ nº 30.065.948/0001-96
OBJETO:EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
VALOR GLOBAL:R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA:08/08/2025 a 08/08/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes dos Departamentos de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.
Dourado, 08 de agosto de 2025.
LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal
.....